



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO GRANDE DO NORTE

P O R T A R I A      Nº      189/94-GP

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso XXVII, do Regimento Interno deste TRE/RN, e considerando o recesso dos juízes desta Corte durante o mês de janeiro de 1995,

R E S O L V E:

DETERMINAR que todas as Unidades desta Casa funcionem, no período de 02 de janeiro de 1995 a 31 de janeiro de 1995, em regime de plantão, ficando cada dirigente responsável pela elaboração de "Escalas de Serviço" e pelo seu efetivo cumprimento.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 20 de dezembro de 1994.

Desembargador JOSE GOSSON  
Presidente do TRE/RN